

EDITAL DAC Nº 059/2023 - RENOVAÇÃO PARA O PROGRAMA DE MORADIA ESTUDANTIL TEMPORÁRIA DA PÓS-GRADUAÇÃO

PROCESSO Nº 23106.135617/2023-67

O Decano de Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições legais e por meio da Diretoria de Desenvolvimento Social (DAC/DDS) torna público o Edital para renovação no Programa de Moradia Estudantil Temporária da Pós-Graduação (PME-PG) para estudantes que ocupam vaga na Casa do Estudante Universitário de Pós-Graduação (CEU-Pós) da UnB.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Moradia Estudantil Temporária da pós-Graduação (PME-PG) - para as/os estudantes de pós-graduação stricto sensu é regulamentado pela Resolução da Reitoria nº 0004/2016 e tem por objetivo oferecer à/ao estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a moradia a fim de contribuir para a sua permanência na Universidade.

1.2. A renovação, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), é obrigatório para todas/os as/os estudantes matriculadas/os nos cursos de pós-graduação stricto sensu que desejam continuar participando do PME-PG;

1.3. Para a renovação no PME-PG, as/os estudantes deverão continuar em situação de vulnerabilidade socioeconômica e possuir:

1.3.1. Renda familiar per capita, informada no Cadastro Único de 2023.2, de até 1,5 salários mínimos;

1.3.2. Avaliação socioeconômica prévia realizada pela DDS, no SIGAA ou em sistemas anteriores, indicando renda familiar per capita de até 1,5 salários mínimos.

1.4. Poderão ser contempladas/os estudantes bolsistas cuja renda individual não ultrapasse o valor correspondente da bolsa de doutorado.

1.5. Estudantes que não se enquadram nas exigências elencadas terão sua solicitação de renovação indeferida.

2. DA REALIZAÇÃO DA RENOVAÇÃO

2.1. Para continuar acessando o PME-PG, a/o estudante de pós-graduação stricto sensu deverá realizar a renovação no SIGAA, observando os seguintes passos:

I - Fazer login no SIGAA, informando usuário e senha, acessando o link <http://sig.unb.br/sigaa>;

II - Na tela inicial do discente, selecionar a opção “Meus Dados Pessoais” no canto superior direito. Logo abaixo, verificar e alterar/completar as informações sobre o endereço e a conta bancária;

III - Ao finalizar o preenchimento e clicar em “confirmar”, aparecerá a mensagem “Atualização dos dados do discente realizada com sucesso!”;

IV - Após a conclusão dessa etapa a/o estudante deverá responder as questões do cadastro único em “Bolsas” --> “Cadastro Único --> Aderir. Não é preciso anexar documentação comprobatória;

V - Caso a/o estudante já tenha aderido ao Cadastro Único no semestre 2023.2 deve passar para a próxima etapa;

VI - Após essa etapa a/o estudante deve clicar na aba “Bolsas” --> “Solicitação de Bolsas” --> “Solicitação de Bolsa Auxílio” e escolher a opção “RESIDÊNCIA PÓS”.

2.2. Na tela de emissão do comprovante de inscrição, a/o estudante não deve utilizar o botão “voltar” do navegador. Utilizar apenas o botão “voltar” do próprio sistema, localizado abaixo do comprovante de inscrição.

2.3. A DDS não se responsabiliza por solicitação de renovação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4. Após a solicitação da renovação, recomenda-se que a/o estudante verifique o status de sua solicitação no SIGAA para prevenir-se de eventuais falhas técnicas ou operacionais.

2.5. Ao fim da renovação, a/o estudante deverá, obrigatoriamente, preencher dois formulários eletrônicos que serão enviados para o e-mail institucional da/do estudante (@aluno.unb.br).

2.6. A/O estudante deverá encaminhar para o e-mail da COGEM (cogempos.dds@unb.br) cópia do seu documento de identificação, com foto, e cópia da última fatura de energia do apartamento em que ocupa vaga na CEU-Pós.

2.7. Em caso de dúvidas sobre a renovação, a/o estudante deverá entrar em contato com a DDS, encaminhando e-mail para cogempos.dds@unb.br.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. A renovação ocorrerá do dia 29 de novembro de 2023 até o dia 22 de dezembro de 2023.

3.2. A divulgação do resultado preliminar será no dia 08 de janeiro de 2024.

3.3. Recursos poderão ser interpostos do dia 08 de janeiro de 2024 até o dia 12 de janeiro de 2024.

3.4. O resultado final será divulgado no dia 24 janeiro 2024.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As/Os estudantes que não efetuarem a renovação dentro dos prazos previstos neste Edital só poderão retomar o acesso ao PME-PG mediante nova análise socioeconômica em novos Editais vigentes com apresentação completa da documentação exigida.

4.2. O estudante que não aderir à renovação, conforme as regras do Edital terá que desocupar o apartamento em 15 dias após a divulgação do resultado final.

4.3. Os casos omissos identificados pela COGEM serão analisados pelo DAC e/ou consultada a Câmara de Assuntos Comunitários (DAC/CAC), se necessário.

4.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ileno Izidio da Costa, Decano(a) de Assuntos Comunitários**, em 27/11/2023, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10615683** e o código CRC **C8C7217B**.